



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 529, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza nomeação do candidato **MARCONI AURÉLIO E SILVA** aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, para o Departamento de Ciências do Consumo (DCC) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 92/2024 deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de setembro de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.027650/2023-30,

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a nomeação do candidato **MARCONI AURÉLIO E SILVA**, aprovado e classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, nível 1, denominação de acordo com a titulação do ocupante do cargo, conforme Art. 1º, § 2º da Lei nº 12.863/2013, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para o Departamento de Ciências do Consumo (DCC) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, na Área/Matéria: Estado, Sociedade e Relações de Consumo, cuja homologação foi por meio da Resolução **Ad Referendum** CEPE/UFRPE Nº 753, datada de 26 de agosto de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Caso haja necessidade será nomeado(a) candidato(a) subsequente aprovado(a) e classificado(a), constante da Resolução **Ad Referendum** CEPE/UFRPE Nº 753/2024 do CEPE.

Art. 3º A nomeação de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-á decorrente da vaga de contrapartida da redistribuição de AIRTON TORRES CARVALHO para Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), conforme Portaria MEC nº 234 de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, cujo o código é 861666, de acordo com o despacho nº 57566 /2023 – SPP-DDP-PROGEPE (doc.11).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 3 de setembro de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Profa. Maria José de Sena**  
PRESIDENTE